

220300



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA GERAL

PL-043/2022

PROJETO DE LEI Nº 043 DE 30 DE AGOSTO DE 2022

Altera a Lei nº 2.392, de 01 de julho de 2022 que autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar contratação, por prazo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, de recursos humanos, para a função de Cirurgião Dentista.

Art. 1º Altera-se a Carga Horária disposta na tabela do art. 1º da Lei nº 2.392/2022:

Art. 1º

Função	Vagas	Carga Horária
Cirurgião Dentista	01	20 horas semanais

.....

Art. 2º Altera-se o art. 3º da Lei nº 2.392/2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º O contrato de que trata esta Lei será de natureza administrativa e a remuneração será de R\$ 2.275,80 (dois mil e duzentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos) referente ao valor de referência estipulado pela Lei nº 1.822/2014 do Plano de Carreiras dos Servidores Municipais, equivalente à carga horária semanal de 20 (vinte) horas.

.....

.....

Art. 3º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA GERAL

PL-043/2022

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, no uso da prerrogativa que me é conferida pela Lei Orgânica do Município de General Câmara, o Projeto de Lei nº 043/2022, que altera a Lei nº 2.392 que, autoriza contratação temporária de Cirurgião Dentista.

O presente projeto tem por objetivo a alteração da carga horária da contratação temporária para a função de Cirurgião Dentista, autorizada pela Lei nº 2.392/2022, haja vista que da realização de um primeiro processo seletivo, os candidatos aprovados não aceitaram a vaga. Dessa forma, a expectativa é que a redução de carga horária atraia mais interessados em assumir a função temporária.

Na expectativa que este projeto seja apreciado e aprovado por essa Casa, com a maior brevidade possível, renovo votos de consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal, 30 de agosto de 2022.

Respeitosamente,

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 66DC-0FA6-6DF4-3AEC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HELTON HOLZ BARRETO (CPF 014.XXX.XXX-36) em 05/09/2022 13:13:09 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://generalcamara.1doc.com.br/verificacao/66DC-0FA6-6DF4-3AEC>